



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

PROCESSO Nº 22531/2022

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No edital publicado em 16/11/2022, onde se lê:

“1.6. **A empresa que apresentar a melhor oferta deverá apresentar uma amostra** em embalagem original lacrada e identificadas com sua respectiva descrição que serão comparados com o descritivo do Edital e ficarão retidos para comparações futuras sem qualquer ônus para a administração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a arrematação do Pregão, na **Secretaria Municipal de Educação, que situa na Rua Treze de Maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)**. As amostras que deverão ser entregues são: uma camiseta escolar manga curta nº 10, uma calça escolar tradicional nº10, uma bermuda escolar masculina nº 10 e uma bermuda escolar feminina nº 10 e um metro linear de cada tecido do corpo principal, sem a necessidade de personalização, podendo o município, enviar para a análise em um laboratório acreditado pelo INMETRO.”

Leia-se:

“1.6. **A empresa que apresentar a melhor oferta deverá apresentar uma amostra** em embalagem original lacrada e identificadas com sua respectiva descrição que serão comparados com o descritivo do Edital e ficarão retidos para comparações futuras sem qualquer ônus para a administração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a arrematação do Pregão, na **Secretaria Municipal de Educação, que situa na Rua Treze de Maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)**. As amostras que deverão ser entregues são: uma camiseta escolar manga curta nº 10, uma calça escolar tradicional nº10, uma bermuda escolar masculina nº 10 e uma bermuda escolar feminina nº 10 e um metro linear de cada tecido do corpo principal, sem a necessidade de personalização, podendo o município, enviar para a análise em um laboratório acreditado pelo INMETRO. **Os laudos do ANEXO X deverão ser entregues juntamente com as amostras no prazo do edital.**”

Ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 17 de novembro de 2022

Hicaro Alonso
Pregoeiro